



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.308/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Vacinação de Vila Rica – MT e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Vacinação Aristéia de Araújo Nóbrega a unidade cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 9929886, localizado na Rua 02, nº 43, Setor Sul, no Município de Vila Rica – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por
PIMENTA:48644846 JOAO SALOMAO
191 PIMENTA:48644846191
 Dados: 2026.06.19 08:13:19
 -03'00'

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028